



VIDA E JUVENTUDE
Centro Popular de Formação da Juventude
CNPJ: 03.612.569/0001-04

EDITAL – Nº 006/2011

Processo Seletivo para Contratação de Profissionais para o **NUCLEO TECNICO FEDERAL DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE AMEAÇADO DE MORTE.**

O **Centro Popular de Formação da Juventude – Brasília – DF**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de 1(um) **advogado(a)** e 1(um) **Assistente Social** por tempo determinado, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

- Advogado(a) - 01 vaga;
- Assistente Social – 01 vaga.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- Colaborar na consolidação da Política de Direitos Humanos na qual se insere o Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte.
- Subsidiar a coordenação nacional e a entidade gestora com as informações que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte.
- Orientar de acordo com sua área de atuação a equipe interdisciplinar em suas atividades.
- Elaborar minutas de ofícios, petições, pareceres, relatório, estudos, e outros relacionados aos casos de proteção.
- Realizar avaliação, triagem e traslado das crianças e adolescentes e de seus familiares atendidos pelo programa.
- Relacionar-se com os órgãos que compõem o Sistema de Justiça, Segurança e Assistência.
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes.
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado.
- Trabalhar junto à rede de parceiros do programa.
- Ter habilidade em resolver conflitos de forma não-violenta.
- Disponibilidade para viagens freqüentes por períodos de 2(dois) a 5(cinco) dias consecutivos.

3. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO

- Experiência na área dos direitos humanos em especial com criança e adolescente.
- Ter conhecimento e sensibilidade para trabalhar com diversidade cultural, étnica e religiosa das diversas regiões brasileiras.
- Experiência em processos de articulações de rede locais, regionais e nacionais ligados ao tema dos direitos humanos, com ênfase na proteção.
- Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral.
- Conhecimento e prática em produção de textos, relatórios; leitura e produção de planilhas e gráficos; raciocínio lógico e desenvoltura no uso de computadores.
- Capacidade de trabalho em equipe.
- Habilidade em processos de articulação e mobilização social.
- Habilidades de assessoria jurídica, para a função de advogado(a) e produção intelectual.
- Disponibilidade para viagens freqüentes por períodos de 2(dois) a 5(cinco) dias consecutivos.
- Alimentar bancos de dados com informações correlatas as atividade.

4. FORMAÇÃO E APTIDÃO PROFISSIONAL EXIGIDA

- Experiência profissional acumulada em atividades de Direitos Humanos (Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais), com ênfase em Promoção e Proteção aos Direitos Humanos.
- Possuir inscrição na entidade de ordem de classe.
- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e documentos correlatos.

5. CONDIÇÕES SALARIAIS E DE TRABALHO

Advogado (a)

- Salário bruto mensal no valor de R\$ 3.728,00 (três mil setecentos e vinte e oito reais);
- Contratação por CLT - prazo determinado;
- Regime de trabalho de 40 horas semanais;

Assistente Social

- Salário bruto mensal no valor de R\$ 3.355,00 (três mil trezentos e cinqüenta e cinco reais);
- Contratação por CLT - prazo determinado;
- Regime de trabalho de 30 horas semanais de acordo com a Lei nº 12.317, de 26/08/2010, regidas pela CLT.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Currículo.
- Carta de intenções explicitando/indicando, obrigatoriamente, a motivação e os compromissos do(a) candidato(a) com a temática da proteção a criança e adolescente.
- Comprovantes da formação profissional.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

- a) Análise de Currículo.
- b) Análise da Carta de Intenções.
- c) Entrevista.
- d) Prova escrita teórica-prática referente ao cargo descrito.

7.1. Entrevista:

A entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função, citadas no item “3” deste edital.

7.2. Prova Teórica-Prática:

- a. Na prova não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos;
- b. A prova escrita teórica-prática será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria do processo seletivo assim como sua capacidade de expressão em Língua Portuguesa;
- c. A duração máxima da prova escrita teórico-prático será de 3 horas;

7.3. As etapas serão realizadas no local e datas indicadas:

- a. **22/06/2011 a 05/07/2011** - Período para postagem dos currículos, cartas de intenções e documentação de que trata o item 6 deste edital, para Caixa Postal nº 8502, Agência de Correios SHS, CEP 70.312-970, Brasília-DF.
- b. **11/07/2011 a 12/07/2011** - Análise dos currículos e cartas de intenções pela Comissão de Seleção;
- c. **13/07/2011 a 14/07/2011** - Convocação dos candidatos pré-selecionados para as fases de entrevista e prova escrita;
- d. **15/07/2011 e 18/07/2011** - Realização das entrevistas e provas escritas;
- e. **20/07/2011** - Início da capacitação e contratação dos(as) profissionais selecionados(as);

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) Não serão aceitos currículos e cartas de intenções postados fora do prazo estipulado no item 2.1, “a”, deste edital;
- b) No currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, atuação na área de Direitos Humanos, cursos de formação, referências, etc.
- c) Na carta de intenção deverá conter as seguintes informações e formato:

- Trajetória profissional e perspectivas futuras;
- Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar do programa;
- Compromissos profissionais, ou não, assumidos;
- Motivação com a temática de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte;
- Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens por período de 2(dois) a 5(cinco) dias consecutivos;
- A carta deverá conter, no máximo, 2 (duas) laudas, digitadas em times new roman, tamanho 12, com espaço de 1,5;

d) Indicação Bibliográfica:

DECRETO PRESIDENCIAL Nº 6.231, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007, Institui o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM.

BOBBIO, Norberto – A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

COIMBRA, Cecília – Operação Rio: o mito das classes perigosas: *um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública*. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2001.

COMPARATO, Fábio Konder – *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*. 4ª Ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2005.

DIREITOS HUMANOS GAJOP – *Os Direitos Humanos na entrada do novo milênio*. Recife nº Especial, Nov./Dez., 1998.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 17ª edição, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

PIOVESAN, Flávia – Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional. Desafios do Direito Constitucional Internacional. 1ª Ed., São Paulo: Max Limonad Ed., 2000;

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. Rio de Janeiro, editora Cortez, 2005.

PRVL. Índice de Homicídios na Adolescência. Análise dos homicídios em 267 municípios brasileiros com mais de 100mil habitantes. Brasília: UNICEF/SEDH/ Observatório de Favela/LAV-UERJ. Dezembro 2009.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Ed. Ver. Brasília: SDH/PR, 2010.

CONANDA. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. SEDH/PR. Brasília: Conanda, 2006.

8.1. Da homologação dos resultados:

A Banca de Seleção elaborará relatório final contendo as diversas avaliações, referente aos candidatos em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

8.2. Da convocação:

As convocações para entrevista, prova escrita e contratação serão feitas por e-mail ou por telefone.

8.3. Da contratação e capacitação:

- a. A capacitação ocorrerá nos dias consecutivos à seleção e terá o objetivo de capacitar o profissional nos temas base do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte;
- b. A fase da capacitação do novo profissional tem como base, entre outras:
 - Legislação geral e específica do Programa de Proteção;
 - Manual de procedimentos que orienta a ação do Programa;
 - Dinâmica de trabalho do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte;
 - Atribuições da Equipe Técnica;
 - Instrumentais utilizados pelo Programa;
 - Segurança – a importância do sigilo e os procedimentos de segurança;
 - Formação da rede de proteção; formação da rede de parceiros e montagem dos locais de atendimento.
- c. O profissional selecionado poderá ser submetido à período probatório, a critério da entidade contratante, pelo prazo de 3(três) meses, contados da data da contratação.

Brasília, 22 de junho de 2011.

JOSÉ IVALDO ARAÚJO DE LUCENA
Presidente